TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1010472-05.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Descontos Indevidos**

Requerente: **Denis Domeneghetti Badia**

Requerido: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual -

IAMSPE

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Fls. 38: **HOMOLOGO** para que surta seus jurídicos efeitos o acordo celebrado entre as partes (fls. 32/33), julgando extinto o feito nos termos do artigo 487, III, alínea "b", do CPC.

Isento de custas e honorários advocatícios nesta fase recursal (art. 55 da Lei 9.099/95).

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.I.C

Araraquara, 19 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA